



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.569, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 592.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia,
no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado
com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito
Adicional Suplementar na importância de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais)
necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE
3190.11.00.00 15010000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 592.000,00
TOTAL..... R\$ 592.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos proveniente da anulação
parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o
artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE
3191.13.00.00 15010000 Obrigações Patronais R\$ 294.000,00
3390.46.00.00 15010000 Auxílio-Alimentação R\$ 298.000,00
TOTAL..... R\$ 592.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

